



do dia **05/09/2025**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: <https://goias.gov.br/agr/licitacoes/>; www.sislog.go.gov.br e PNCP. O fornecedor interessado, deverá ser previamente cadastrado no CADFOR - SISLOG.
Telefone:3226-6464 e-mail: licitacao@agr.go.gov.br

Milton Elizeu da Silva
Pregoeiro

Protocolo 560658

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 166, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Instituição da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o art. 76 da Lei Estadual nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo do Estado de Goiás, e o art. 4º, inciso XII, do Regulamento da GOINFRA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.213/2023, e considerando a Instrução Normativa nº 004/13 da SEGPLAN (Atual SEAD) e a Lei Estadual nº 16.226, de 8 de abril de 2008, que dispõe sobre os arquivos públicos em âmbito estadual, em especial seus artigos 5º e 6º, este último interpretado de acordo com a sucessão das atribuições da extinta Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos - AGANP - pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, nos moldes do art. 7º, inciso I, alínea "h" da Lei Estadual nº 17.257 de 25 de janeiro de 2011, e ainda as informações e solicitação veiculadas nos Despacho nº 3.163/2025-DGI (SEI nº 78330592 e 78307150) da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º INSTITUIR a **Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso** desta Agência, composta pelos seguintes membros, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DEPARTAMENTO	DESIGNAÇÃO
Jemysson Jean de Oliveira	Diretoria de Planejamento	Membro
Vinícius Lucas da Silva	Diretoria de Manutenção	Membro
Carlos Roberto Silva Santana	Diretoria de Obra Cívica	Membro
Jhenifer Vasco Oliveira	Procuradoria Setorial	Membro
Tiago Fagundes Pereira	Diretoria Financeira	Membro
Luiz Carlos Garcia	Diretoria de Segurança Viária	Membro
Thawanny Pereira dos Santos	Diretoria de Obras Rodoviárias	Membro
Vitor dos Santos Ferreira	Gerência de Tecnologia	Membro
Gleice Regina Nunes Silvério	Gerência de Tecnologia	Membro
Sergio Antônio da Silva Rocha	Gerência de Tecnologia	Membro
Caroline Guimarães Silva	Gerência de Gestão de Pessoas	Membro
Kelly Cristina Santana da Silva	Gerência de Gestão de Pessoas	Membro
Roni da Silva Ferreira	Gerência de Patrimônio	Presidente
Marcelo André de Oliveira	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Membro
José Lacerda da Silva	Protocolo	Membro

Artigo 2º Compete à Comissão composta pela presente Portaria as seguintes atribuições:

I. escolher, dentre seus membros, o responsável pela coordenação dos trabalhos;

II. indicar a equipe que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

III. propor os prazos de retenção e eliminação dos conjuntos documentais identificados;

IV. opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

V. assessorar a autoridade classificadora ou autoridade hierarquicamente superior, quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Artigo 3º Considerando contrato vigente com a Empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, ficará esta responsável pela identificação documental a ser analisado por esta comissão.

Artigo 4º Concluídos os trabalhos de avaliação de documentos, a Comissão elaborará relatório propondo a tabela de temporalidade a ser instituída, que deve ser encaminhada à SSL (atual Superintendente Central de Logística e Patrimônio Mobiliário), para apreciação, sendo submetido à aprovação do Titular da SEGPLAN (atual SEAD).

Parágrafo único A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) que trata o caput deste artigo, deve coordenar a aplicação dos prazos de guarda e grau de sigilo das informações e assessorar as atividades para destinação de documentos correntes ou permanentes, previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos, constante do Anexo I da Instrução Normativa nº 004/2013-SEGPLAN (atual SEAD, destacada no preâmbulo desta Portaria) e da Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001, que dispõe sobre documentação da atividade - meio expedida pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), órgão vinculado ao Arquivo Nacional do Ministério da Justiça.

Artigo 5º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, todos os recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Artigo 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 143, de 07 de julho de 2025 (SEI nº 76721591).

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente.

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

Protocolo 560473

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 053/2025 - GOINFRA ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E CONVOCAÇÃO DA QUINTA COLOCADA APÓS A DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE

Contratação SISLOG nº 113960, Processo SEI n.º
202500005011941.

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 053/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a utilização de máquinas para conservação das vias não pavimentadas da Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal (RME), através de locação de máquinas por horas trabalhadas, incluindo a disponibilização de operadores, manutenção dos equipamentos e fornecimento de combustível, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará **sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia 25/08/2025, às 16:00h**, para a divulgação do relatório de julgamento da proposta comercial e convocação da quinta colocada após a desclassificação de licitante, nos termos previstos no instrumento convocatório.

Goiania, 22 de agosto de 2025.
VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 560652